



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**CERTIDÃO Nº 2052/2018
NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU
JULGAMENTO IRREGULAR**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome do Senhor (a) **Jovino Antonio Demari**, CPF nº **059.034.080-87**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou julgada irregular.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Essa certidão é válida até 19-03-2018, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tce.rs.gov.br/certidoes>.

DG/GAB, em 19-02-2018.

Sandro Correia De Borba
Diretor-Geral.

Código de Autenticação
XTXG3-BOEM2-FDXM9